



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 212/89

Dá nova redação ao Parágrafo único do art 23 da Deliberação nº 44/79, alterado pela Deliberação nº 64/81

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 213789, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º. O Instituto de Química passa a ter a seguinte Estrutura Departamental:

- 1 – Departamento de Química Geral
- 2 – Departamento de Química Inorgânica
- 3 – Departamento de Química Orgânica
- 4 – Departamento de Química Analítica
- 5 – Departamento de Físico-Química
- 6 – Departamento de Tecnologia dos Processos Bioquímicos
- 7 – Departamento de Processos Industriais
- 8 – Departamento de Operações e Projetos Industriais

Art. 2º - Compõe o Departamento de Química Geral, as seguintes disciplinas:

- ❖ Química Geral I
- ❖ Química Geral II
- ❖ Química I
- ❖ Química II
- ❖ Química V
- ❖ Química VI
- ❖ Química X
- ❖ Elementos de Química V
- ❖ Atomística
- ❖ História da Química

Art 3º - Compõe o Departamento de Química Inorgânica, às seguintes disciplinas:

- ❖ Química Inorgânica I
- ❖ Química Inorgânica II
- ❖ Química Inorgânica III
- ❖ Química Especial I
- ❖ Química Especial II



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 212/89)

- ❖ Química dos Compostos de Coordenação
- ❖ Química VII
- ❖ Química VIII

Art 4º - Compõe o Departamento de Química Orgânica, as seguintes disciplinas:

- ❖ Química Orgânica I
- ❖ Química Orgânica II
- ❖ Química Orgânica III
- ❖ Química Orgânica IV
- ❖ Produtos de Química Fina
- ❖ Química de Compostos Heterocíclicos
- ❖ Química de Produtos Naturais
- ❖ Análise Orgânica II
- ❖ Química Orgânica XIII

Art 5º - Compõe o Departamento de Química Analítica, as seguintes disciplinas;

Compõe o Departamento de Química Analítica, as seguintes disciplinas:

- ❖ Química Analítica Qualitativa I
- ❖ Química Analítica Qualitativa II
- ❖ Química Analítica Quantitativa I
- ❖ Química Analítica Quantitativa II
- ❖ Análise Instrumental I
- ❖ Análise Instrumental II
- ❖ Análise Instrumental V
- ❖ Análise Instrumental
- ❖ Química Analítica Qualitativa V
- ❖ Química Analítica Qualitativa VI
- ❖ Química Analítica Quantitativa V
- ❖ Métodos Cromatográficos
- ❖ Interferentes em Análises Químicas
- ❖ Análise Instrumental Avançada

Art 6º - Compõe o Departamento de Físico-Química, as seguintes disciplinas:

- ❖ Físico-Química I
- ❖ Físico-Química II
- ❖ Físico-Química III
- ❖ Físico-Química IV
- ❖ Termodinâmica para Química
- ❖ Catalise Heterogênea
- ❖ Microprocessadores aplicados à Química



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 212/89)

- ❖ Química Nuclear e Radioquímica
- ❖ Físico-Química XII

Art 7º - Compõe o Departamento de Tecnologia dos Processos Bioquímicos, as seguintes disciplinas:

- ❖ Química Biológica Geral
- ❖ Microbiologia Industrial
- ❖ Processos bioquímicos Industriais
- ❖ Química Ambiental
- ❖ Química IX
- ❖ Enzimologia Industrial
- ❖ Bio-Inorgânica

Art 8º - Compõe o Departamento de Processos Industriais, as seguintes disciplinas:

- ❖ Processos Industriais Inorgânicos
- ❖ Processos Industriais Orgânicos
- ❖ Processos Inorgânicos
- ❖ Processos Orgânicos
- ❖ Garantia de Qualidade na Indústria Química
- ❖ Química XI
- ❖ Corrosão
- ❖ Introdução à Tecnologia dos Polímeros

Art 9º - Compõe o Departamento de Operações e Projetos Industriais, as seguintes disciplinas:

- ❖ Introdução à Engenharia Química
- ❖ Instrumentação Industrial
- ❖ Operações Unitárias I
- ❖ Controle de Processos Industriais
- ❖ Cinética e Cálculo de Reatores
- ❖ Operações Unitárias II
- ❖ Projetos de Proc. na Indústria Química I
- ❖ Projetos de Proc. na Indústria Química II
- ❖ Estágio Supervisionado

Art 10 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de agosto de 1989.

IVO BARBIERI
Reitor